



**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
COMPANHIA ABERTA

Comunicado ao Mercado

A **Light S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), a **Light Serviços de Eletricidade S.A.** (“Light SESA”) e a **Light Energia S.A.** (“Light Energia”) e, em conjunto com Light e Light SESA, as “Companhias”), em continuidade aos Comunicados ao Mercado divulgados pela Light nos dias 5 e 23 de agosto de 2024 e 04 de setembro de 2024 e ao Fato Relevante divulgado pela Light em 18 de outubro de 2024, e tendo em vista a conclusão, no Brasil e no exterior, do procedimento de escolha, pelos Credores Quirografários sujeitos à recuperação judicial da Light (autos sob nº 0843430-58.2023.8.19.0001), em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, das modalidades de pagamento dos seus respectivos Créditos Quirografários, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado consolidado das alocações dos referidos Créditos Quirografários ou Créditos Quirografários Ajustados (conforme definições do PRJ), conforme o caso, dentre as opções previstas no plano de recuperação judicial da Light, aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024 e cujo resultado foi homologado judicialmente em 18 de junho de 2024 (“PRJ”).

Conforme informações obtidas pela Light e seus assessores no referido procedimento de escolha, foi apurado o seguinte resultado final das alocações relativamente a valores mobiliários ou outros instrumentos de dívida emitidos originalmente pela Light SESA e pela Light Energia, cujo detalhamento consta do Anexo I ao presente Comunicado ao Mercado:

Light SESA - Modalidade de Pagamento*	Resultado Consolidado
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários conversíveis	R\$ 1.662.558.777,26
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários conversíveis	USD 104.236.168,00
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários não-conversíveis	R\$ 3.122.634.900,00
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários não-conversíveis	USD 189.460.364,00
Credores Apoiadores Não Conversores	R\$ 1.568.956.300,00
Credores Apoiadores Não Conversores	USD 101.365.823,00
Credores Apoiadores Financeiros SESA	R\$ 626.939.654,36
Credores Quirografários até R\$ 30.000,00	R\$ 238.461.869,99
Credores Não Optantes	R\$ 256.463.700,00
Credores Não Optantes	USD 12.943.212,00

* Os valores indicados já estão acrescidos da remuneração prevista nos respectivos instrumentos originais de dívida (excluídas multas e juros moratórios), para o período de 12 de maio de 2023 até 30 de junho de 2024 (inclusive), conforme aplicável, nos termos da definição de “Créditos Quirografários Ajustados” prevista no PRJ, limitado ao valor máximo de R\$ 405.500.000,00 (conforme previsto no PRJ). Os valores indicados para Credores Não Optantes ainda não consideram o ajuste previsto na Cláusula 6.1.7 do PRJ. Os valores indicados para os



**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
COMPANHIA ABERTA

Credores Quirografários até R\$30.000,00 não contemplam acréscimos referidos nesta nota por não se enquadrarem na definição de Créditos Quirografários Ajustados previsto no PRJ.

Light Energia - Modalidade de Pagamento	Resultado Consolidado
Novas Notas Light Energia	USD 206.772.294,77*
Notas Light Energia – Credores Não Optantes	USD 6.644.372,23**

* Considerando o montante de principal mais juros contabilizados para os *bonds* da Light Energia para a data base de 30/06/2024

** Considerando o montante de principal mais juros contabilizados para os *bonds* da Light Energia para a data base de 30/06/2024, antes dos ajustes previstos na Cláusula 6.1.7 do PRJ.

Os Credores Quirografários que tenham participado do procedimento de escolha no Brasil poderão, a partir de 24 de outubro de 2024, acessar as respectivas alocações individuais por meio do link <https://planoderecuperacaolight.com.br>, devendo, para tanto, utilizar o login e senha previamente cadastrados.

As informações sobre as alocações individuais relativas aos *Bondholders* titulares de Créditos Notas Objeto da Reestruturação e que tenham participado do procedimento de escolha no âmbito do *scheme of arrangement*, em trâmite a *High Court of Justice* da Inglaterra e do País de Gales, Reino Unido, serão fornecidas pelo *Information Agent* (conforme definido no âmbito do *scheme of arrangement*) às entidades participantes do sistema DTC, que são custodiantes das Notas Objeto da Reestruturação em nome dos referidos *Bondholders*, nos próximos dias, conforme procedimento normalmente adotado em se tratando de *schemes of arrangement*.

Os Credores Apoiadores Financeiros SESA poderão ter acesso às respectivas alocações individuais mediante solicitação prévia à Light, que deverá ser enviada ao e-mail: rjlight@light.com.br.

Conforme detalhado no Anexo I, a Companhia destaca que o volume de Créditos Quirografários Ajustados detidos por Credores Apoiadores Conversores superou os limites de alocação estabelecidos no PRJ em relação a valores mobiliários conversíveis e não conversíveis. Dessa forma, conforme previsto no PRJ, o excedente de tais Créditos Quirografários Ajustados foi alocado na modalidade de pagamento prevista para os Credores Apoiadores Não Conversores.

A quantidade de valores mobiliários conversíveis a serem alocados a cada Credor Apoiador Conversor poderá variar em caso de exercício do direito de preferência por parte de acionistas da Light para a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários conversíveis em ações da Light, a serem emitidos em cumprimento ao PRJ. Nesse caso, além do ajuste na



**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
COMPANHIA ABERTA

quantidade de valores mobiliários conversíveis em ações da Light a serem entregues a cada um dos que tenham escolhido e aderido à modalidade de pagamento destinada a Credores Apoiadores Conversores, os recursos pagos à Light pelos acionistas em decorrência do exercício do seu direito de preferência serão repassados aos Credores Apoiadores Conversores, proporcionalmente ao montante de Créditos Quirografários Ajustados alocados em tal modalidade de pagamento.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente atualizados sobre o tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e em linha com as melhores práticas, inclusive sobre a programação para emissão ou aditamento dos valores mobiliários relativos a cada uma das modalidades de pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
LIGHT ENERGIA S.A.



Resultado do processo de escolha das Opções de Pagamento

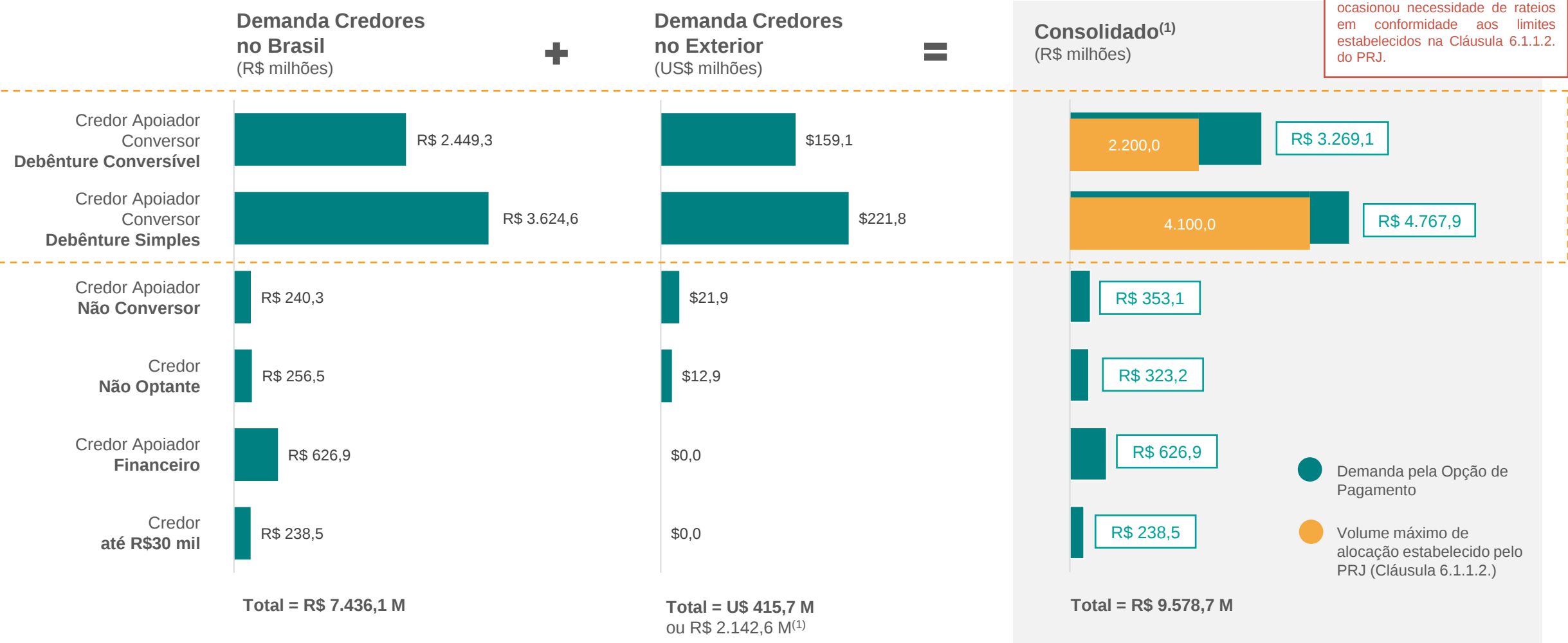
no âmbito da Recuperação Judicial

Light SESA: Consolidação do Resultado das Escolhas das Opções

Demanda pela Debênture Conversível foi superior a 50% do limite previsto no Plano



Resultado das escolhas pelas opções de pagamento dos credores no Brasil e no exterior.

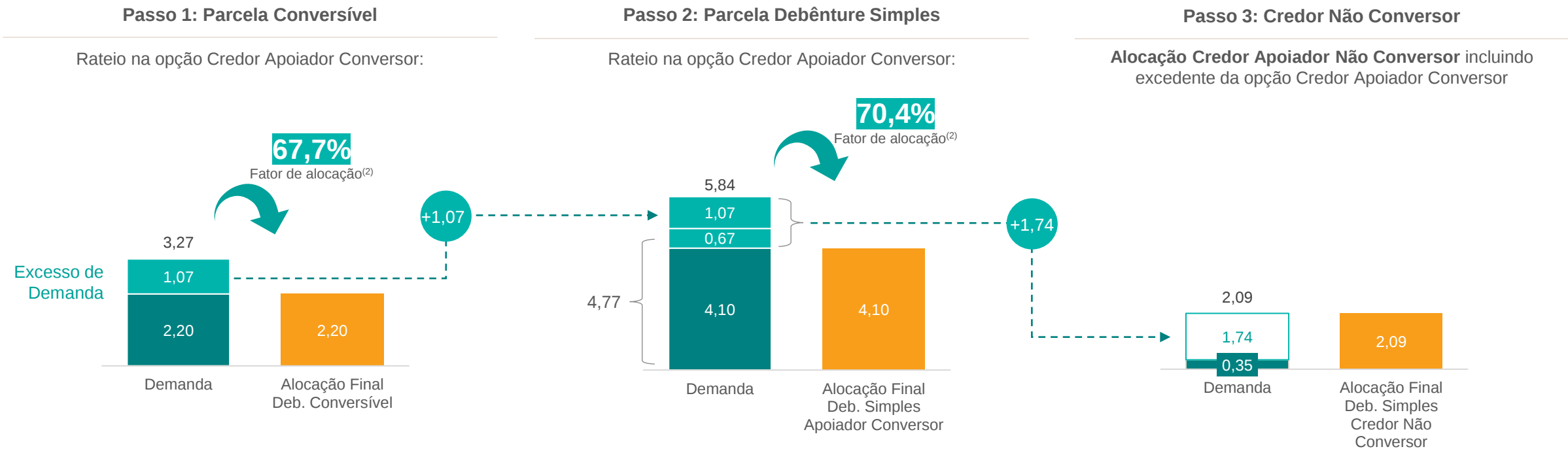


Notas:
(1) Taxa de câmbio estabelecida no PRJ de R\$5,1538 (data base 28/05/2024).
A quantidade final de debêntures a ser recebida pelo Credor Apoiador Conversor – Debenture Conversível poderá variar em função do exercício do Direito de Preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a subscrição/aquisição das Debêntures Conversíveis Light.
Para maiores informações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>

Light SESA: Rateio e Alocação dos Resultados

Excesso de demanda na opção Credor Apoiador Conversor ocasionou rateios nas escolhas realizadas pelos credores em conformidade aos limites estabelecidos na Cláusula 6.1.1.2.

O resultado está sujeito à arredondamentos, conforme metodologia explicada abaixo.



Além da aplicação dos fatores de alocação devido ao excesso de demanda, haverá arredondamento em função das quantidades de debêntures para números inteiros e dos Preços Unitários das Séries Anteriores e das Novas Séries

Haverá arredondamento em função dos Preços Unitários das Novas Séries

Notas:
 (1) A quantidade final de debêntures a ser recebida pelo Credor Apoiador Conversor – Debenture Conversível poderá variar em função do exercício do Direito de Preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a subscrição/aquisição das Debêntures Conversíveis Light.
 (2) O Fator de alocação para as debentures conversíveis e debentures Simples foram ajustados marginalmente para cima, buscando maior alocação para os credores, dados os limites máximos previstos no plano. Para maiores informações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>

Light SESA: Exemplo ilustrativo

Rateio e alocação de credor que, com créditos de R\$ 100.000,00 optou pela opção Credor Apoiador Conversor e escolheu 40% como percentual de conversão

Resultado do processo de Escolha das Opções (R\$)	Escolha Credor		Alocação Final	
Alocação em Debêntures Conversíveis Light	R\$	40.000,00	R\$	25.998,00
Alocação em Debêntures Não-Convertíveis Credores Apoiadores Conversores	R\$	60.000,00	R\$	52.000,00
Alocação em Debêntures Credores Apoiadores Não Conversores	R\$	-	R\$	22.000,00
Alocação Debêntures Credores Não Optantes	R\$	-	R\$	-
Total do Crédito Alocado	R\$	100.000,00	R\$	99.998,00

		Cálculos		Resultado Prévio	Ajustes de arredondamento	<u>Alocação Final</u>
1	Alocação em Debêntures Conversíveis	40.000	x 67,7%	= 27.080	Ajustes de arredondamento para quantidades inteiras de debêntures e em função do Preço das Emissões.	25.998
	Saldo ajustado na Debêntures Simples IPCA+5%	14.001	+ 60.000	= 74.001	Valor escolhido pelo Credor mais o excedente não alocado na opção em Debênture Conversível.	
2	Alocação em Debêntures Simples IPCA+5%	74.001	x 70,4%	= 52.097	Ajustes de arredondamento para quantidades inteiras de debêntures e em função do Preço das Emissões.	52.000
3	Alocação em Debêntures Simples IPCA+3%	-	+ 21.904	= 21.904	Ajustes de arredondamento para quantidades inteiras de debêntures e em função do Preço das Emissões.	22.000

Notas:
 A quantidade final de debêntures a ser recebida pelo Credor Apoiador Conversor – Debenture Conversível poderá variar em função do exercício do Direito de Preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a subscrição/aquisição das Debêntures Conversíveis Light.
 Para maiores informações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>

Light SESA

Como Acessar o seu resultado individualmente?



Debenturista:

Os debenturistas que participaram do processo de escolha das opções de pagamento no Brasil poderão acessar o site <https://planoderecuperacaolight.com.br>, para conferir o resultado da alocação dos seus créditos de forma individualizada.



Bondholder:

As informações sobre as alocações individuais relativas aos *Bondholders* titulares de Créditos Notas Objeto da Reestruturação e que tenham participado do procedimento de escolha no âmbito do *scheme of arrangement*, em trâmite na High Court of Justice da Inglaterra e do País de Gales, Reino Unido, serão fornecidas pelo *Information Agent* (conforme definido no âmbito do *scheme of arrangement*) às entidades participantes do sistema DTC, que são custodiantes das Notas Objeto da Reestruturação em nome dos referidos *Bondholders*, nos próximos dias, conforme procedimento normalmente adotado em se tratando de *schemes of arrangement*.

A photograph showing several workers in orange safety vests and white hard hats working on a street lamp. They are using a tall, silver, A-frame lift. The work area is cordoned off with yellow and black tape and orange traffic cones. In the background, there are trees, a white van with the 'Light' logo, and a large mountain (Pão de Açúcar) under a clear blue sky.

Relações com Investidores

ri.light.com.br | ri@light.com.br



**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL
REORGANIZATION**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
PUBLICLY-HELD COMPANY

Notice to the Market

Light S.A. – In Judicial Reorganization (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) **Light Serviços de Eletricidade S.A.** (“Light SESA”) and **Light Energia S.A.** (“Light Energia” and, together with Light, the “Companies”), further to the Notices to the Market released by Light on August 5 and 23, 2024 and on September 4, and to the Material Fact released by Light on October 18, 2024, and in view of the completion, in Brazil and abroad, of the procedure for Unsecured Creditors subject to Light’s judicial reorganization (case record No. 0843430-58.2023.8.19.0001), which is underway before the 3rd Business Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, to make the election of the payment options for their respective Unsecured Claims or Adjusted Unsecured Claims (as defined in the JR Plan), as applicable, hereby inform their shareholders and the market in general the consolidated results of the allocations of such Unsecured Claims among the options set forth in Light’s judicial reorganization plan approved at the General Meeting of Creditors on May 29, 2024, the result of which was ratified by the court on June 18, 2024 (“JR Plan”).

Below are the final results of the allocations, pursuant to the information gathered by Light and its advisors within the referred election process with respect to securities or other debt instruments originally issued by Light SESA and Light Energia, whose details are included in Annex I to this Notice to the Market:

Light SESA - Payment Option*	Consolidated Results
Supporting Converting Creditors – <i>convertible securities</i>	R\$ 1,662,558,777.26
Supporting Converting Creditors – <i>convertible securities</i>	USD 104,236,168.00
Supporting Converting Creditors – <i>non-convertible securities</i>	R\$ 3,122,634,900.00
Supporting Converting Creditors – <i>non-convertible securities</i>	USD 189,460,364.00
Supporting Non-Converting Creditors	R\$ 1,568,956,300.00
Supporting Non-Converting Creditors	USD 101,365,823.00
SESA Financial Supporting Creditors	R\$ 626,939,654.36
Unsecured Creditors up to R\$ 30,000	R\$ 238,461,869.99
Non-Opting Creditors	R\$ 256,463,700.00
Non-Opting Creditors	USD 12,943,212.00

* The indicated amounts already include the remuneration specified in the respective original debt instruments (excluding fines and late payment fees) for the period from May 12, 2023, to June 30, 2024 (inclusive), as applicable, in accordance with the definition of “Adjusted Unsecured Claims” set forth in the JR Plan, limited to a maximum amount of R\$ 405,500,000.00 (as provided in the JR Plan). The amounts indicated for Non-Opting Creditors do not yet consider the adjustment provided for in Clause 6.1.7 of the JR Plan. The amounts indicated for Unsecured Creditors up to R\$30,000.00 do not include increments referred to in this note as they do not fulfill the definition of Adjusted Unsecured Credits provided for in the JR.



**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL
REORGANIZATION**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
PUBLICLY-HELD COMPANY

Light Energia - Payment Option	Consolidated Results
New Light Energia Notes	USD 206.772.294,77*
Light Energia Notes – <i>Non-Opting Creditors</i>	USD 6.644.372,23**

* Considering principal amount plus accrued interest for Light Energia bonds as of the base date of June 30, 2024.

** Considering the principal amount plus accrued interest for Light Energia bonds as of the base date of June 30, 2024, prior to the adjustments provided for in Clause 6.1.7 of the JR Plan.

Unsecured Creditors that participated in the election process in Brazil will be able to access, as of October 24, 2024, their respective individual allocations via the link <https://planoderecuperacaolight.com.br>, by using login and password previously registered.

The information on individual allocations to *Bondholders* that are holders of Restructuring Notes Claims and that participated in the election process within the *scheme of arrangement* that is underway before the High Court of Justice of England and Wales, United Kingdom, will be provided by the Information Agent (as defined within the scheme of arrangement), to the entities participating in the DTC system, which are custodian of the Restructuring Notes on behalf of said Bondholders, in the coming days, in accordance with the procedure normally adopted in the case of schemes of arrangement.

SESA Financial Supporting Creditors can have access to their respective individual allocations by previously requesting it to Light, addressed to the following e-mail: rjlight@light.com.br.

As outlined in Annex I, the Company indicates that the volume of Adjusted Unsecured Claims held by Supporting Converting Creditors surpassed the allocation limits established in the JR Plan concerning convertible and non-convertible securities. Consequently, in accordance with the provisions of the JR Plan, the excess of these Adjusted Unsecured Claims was allocated to the payment method designated for Supporting Non-Converting Creditors.

The number of convertible securities to be delivered to each of such Supporting Converting Creditor may vary in the event shareholders of Light exercise their preemptive rights to subscribe or purchase the convertible securities to be issued by Light in compliance with the JR Plan. In that case, apart from adjustments to the number of convertible securities to be delivered to each of those that have chosen and adhered to the payment option directed to Supporting Converting Creditors, the funds paid by shareholders to Light upon the exercise of their preemptive rights will be transferred to the Supporting Converting Creditors,



**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL
REORGANIZATION**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
PUBLICLY-HELD COMPANY

proportionately to the amount of Adjusted Unsecured Claims allocated to that payment method.

The Companies will keep their shareholders and the market in general duly and timely updated on relevant information related to this matter, under the terms of the applicable laws and regulations, including a timeline for the issuance or amendment of the securities related to each of the payment options.

Rio de Janeiro, October 23, 2024.

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Chief Financial and Investor Officer
LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
LIGHT ENERGIA S.A.



Result of the Payment Options Choice Process

in the Judicial Reorganization



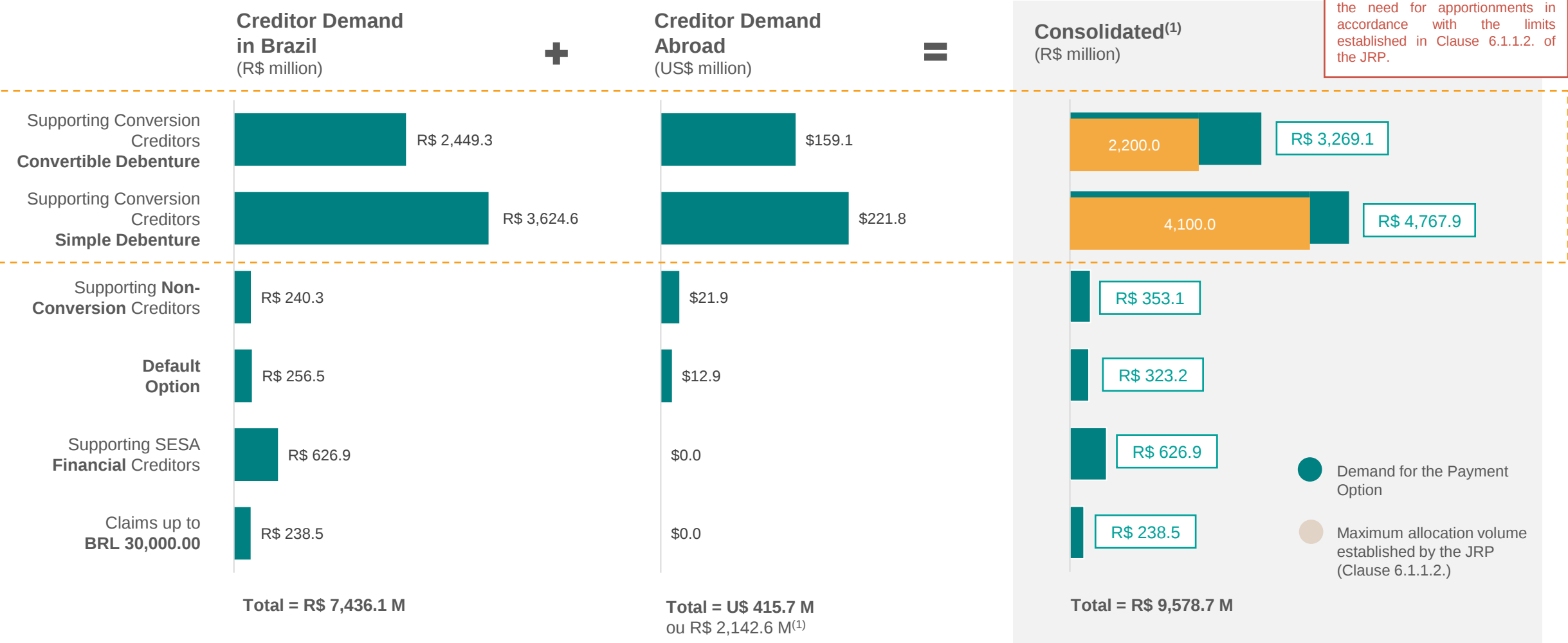
Light SESA: Results of Option Choices

Consolidation of payment options results

Demand for the Convertible Debenture was 50% over the limit set in the Plan



Result of creditors' choices of payment options in Brazil and abroad.



Notes :

(1) Exchange rate established in the JR Plan of R\$5.1538 (base date 28/05/2024).

(2) The final amount of debentures to be received by the Supporting Conversion Creditors – Convertible Debenture may vary depending on the exercise of the Preemptive Right (article 171 of Law No. 6,404/76) by shareholders for the subscription/acquisition of Light Convertible Debentures.

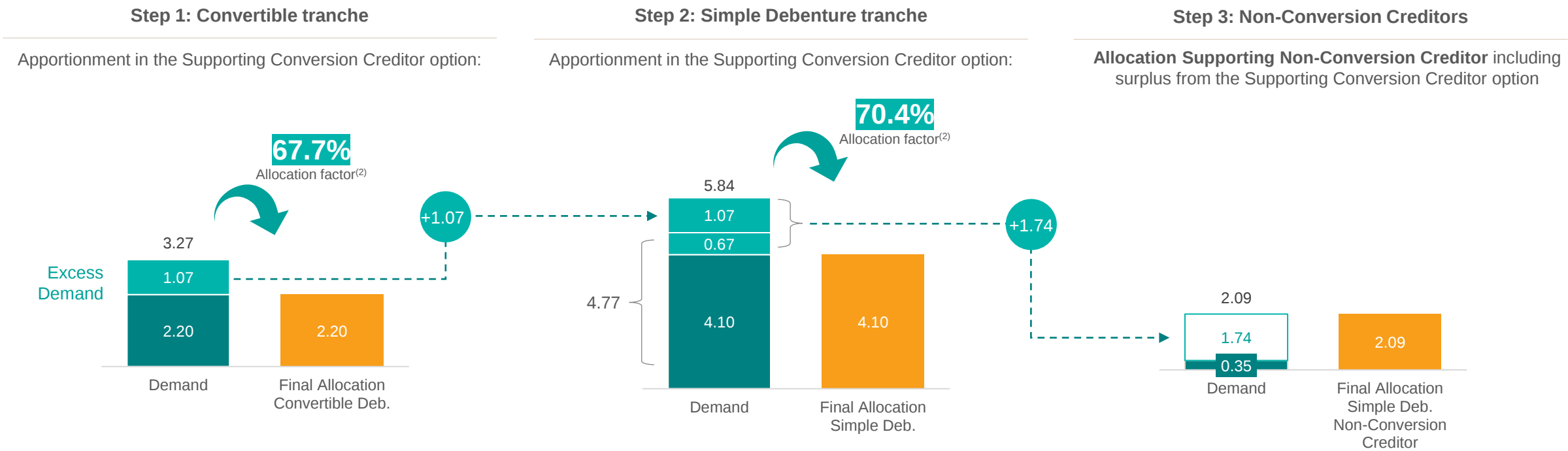
For more information, see the Light Judicial Reorganization Plan and other documents available on the IR website at the following address: <http://ri.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>.

2

Light SESA: Apportionment and Allocation of Results

Excess demand for the Supporting Conversion Creditor option led to apportionments in the choices made by creditors in accordance with the limits established in Clause 6.1.1.2.

The result is subject to rounding, according to the methodology explained below.



In addition to the application of allocation factors due to excess demand, the quantities of debentures will be rounded to whole numbers and the Unit Prices of the Previous and the New Series will be rounded down to whole numbers.

There will be rounding according to the Unit Prices of the New Series

Notas:

(1) The final amount of debentures to be received by the Supporting Conversion Creditors – Convertible Debenture may vary depending on the exercise of the Preemptive Right (article 171 of Law No. 6,404/76) by shareholders for the subscription/acquisition of Light Convertible Debentures.

(2) The Allocation Factor for the Supporting Conversion Creditor option was 67.6899% for convertible debentures and 70.4470% for simple (non-convertible) debentures.

For more information, see the Light Judicial Reorganization Plan and other documents available on the IR website at the following address: <http://ri.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>

Light SESA: Illustrative example

Apportionment and allocation of a creditor with R\$ 100,000.00 in credit, that chose for the Supporting Conversion Creditors option at a 40% conversion ratio

Result of the Options Choice process (R\$)	Creditor's Choice		Final Allocation	
Allocation to Light Convertible Debentures	R\$	40,000.00	R\$	25,998.00
Allocation to Supporting Conversion Creditors Simple Debentures	R\$	60,000.00	R\$	52,000.00
Allocation to Supporting Non-Conversion Creditors Debentures	R\$	-	R\$	22,000.00
Allocation to Default Option Debentures	R\$	-	R\$	-
Total Allocated Credit	R\$	100,000.00	R\$	99,998.00

	Calculation	Preliminary Result	Rounding adjustments	Final Allocation
1 Allocation to Convertible Debentures	40,000 x 67.7% =	27,080	Rounding adjustments for whole quantities of debentures and due to the Price of Issues.	25,998
Adjusted balance in Simple Debentures IPCA+5%	14,001 + 60,000 =	74,001	Amount chosen by the Creditor plus the unallocated surplus in the Convertible Debenture option.	
2 Allocation to Simple Debentures IPCA+5%	74,001 x 70.4% =	52,097	Rounding adjustments for whole quantities of debentures and due to the Price of Issues.	52,000
3 Allocation to Simple Debentures IPCA+3%	- + 21,904 =	21,904	Rounding adjustments for whole quantities of debentures and due to the Price of Issues.	22,000

Notes:

The final amount of debentures to be received by the Supporting Conversion Creditors – Convertible Debenture may vary depending on the exercise of the Preemptive Right (article 171 of Law No. 6,404/76) by shareholders for the subscription/acquisition of Light Convertible Debentures.

For more information, see the Light Judicial Reorganization Plan and other documents available on the IR website at the following address: <http://ri.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>

Light SESA

How to access your result individually?



Debenture Holder:

Debenture holders who participated in the process of choosing payment options in Brazil will be able to access the <https://planoderecuperacaolight.com.br> website, to check the result of the allocation of their credits individually.



Bondholder:

The information on individual allocations to Bondholders that are holders of Restructuring Notes Claims and that participated in the election process within the scheme of arrangement that is underway before the High Court of Justice of England and Wales, United Kingdom, will be provided by the Information Agent (as defined within the scheme of arrangement), to the entities participating in the DTC system, which are custodian of the Restructuring Notes on behalf of said Bondholders, in the coming days, in accordance with the procedure normally adopted in the case of schemes of arrangement.

Investor Relations

ri.light.com.br/en | ri@light.com.br

